



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 12 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00063

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6745F49AA7B896932CF2DE3DD1EC9973

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Decreto nº 84, de 09 de Julho de 2013 - Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e dá outras providências.
- Portaria nº 01, 09 de Julho de 2013 - Aprova o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e dá outras Providencias.
- Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 84, de 09 de Julho de 2013

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições e com fundamento no (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL), nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, a realizar – se no dias 02 e 03 de Agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, lazer e eventos.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cultura.

Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária de Cultura, esporte, lazer e eventos autorizado a:

I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Guajeru;

II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, após apreciação da Comissão Organizadora;

III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru; e

IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, em 09 de Julho de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito


MARIA ELIETE CASTRO NERI
Secretária de Cultura

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 01, 09 DE Julho DE 2013

Aprova o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e dá outras Providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 83, de 09 de Julho de 2013, que convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e o Regulamento da V Conferência Estadual de Cultura,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, apreciado pela Comissão Organizadora na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será realizada em 02 e 03 de Julho de 2009.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA ELIETE CASTRO NERI
Secretária de Cultura

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAJERU.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, convocada através do Decreto nº. 83, de 09 de Julho de 2013, é parte integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de GUAJERU realizará seus trabalhos a partir do tema geral da III Conferência Nacional de Cultura: "Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Nacional de Cultura".

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 -- Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo Município.

Art. 3º Constituirão eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru:

Eixo I - Implementação do Sistema Municipal de Cultura

Foco: impactos da Emenda Constitucional do SNC e da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011) na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo.

Eixo II – A cultura no município: produção simbólica, cidadania e desenvolvimento

Foco: fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos, proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania; e economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será realizada nos dias 02 e 03 de Julho de 2013, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cultura.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 12 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da Área Governamental

a) Maria Eliete Castro Neri – Secretária de Cultura.

b) Fátima Viana de Souza – Gerente Municipal de Convênios.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- c) Gabriela Reis Aguiar Lima – Coordenadora do PACTO.
- d) Jesuino Aparecido Andrade – Vice-Diretor do Colégio Estadual Jorge Amado.
- e) Sílvia Soares de Lima Meira – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário.
- f) Eliene Rodrigues Rocha Viana – Presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Educação, Cultura e de Esporte da Câmara de Vereadores.

II – Representantes de Instituições Convidadas:

- a) Aloísa Maria de Jesus – Representante dos sindicatos SINDACS (Serra Geral da Bahia).
- b) Sílvia Almeida de Souza – Movimento Estudantil.
- c) Edivânia Tainá Brito Santos - Movimento Estudantil.
- d) Pastor Genaldo Teixeira da Silva – Líder religioso.
- e) Nilza – Representante da Associação dos Moradores.
- f) João Rodrigues Primo – Representante dos sanfoneiros locais.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

- I – propor critérios de participação da sociedade civil,
- II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
- III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 19/07/2013.

§ 2º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas, das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru terá direito ao máximo de 10 (dez) delegados para a etapa Territorial e 01 (um) delegado para a etapa Estadual.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da V Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo IV do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia